



Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Data

Nº CIRCULAR DROAP/2011/8

2011-07-22

**ASSUNTO: DISPENSA DE ESGOTAMENTO DOS MECANISMOS DE MOBILIDADE  
NO ÂMBITO DOS PROCEDIMENTOS ATINENTES À CELEBRAÇÃO DE  
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Considerando que, por força da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a celebração de contratos de prestação de serviços apenas pode ter lugar quando se trate da execução de trabalho não subordinado para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, e com o objectivo de desburocratizar procedimentos administrativos, obtida a homologação do Senhor Vice-Presidente do Governo Regional, esclareço o seguinte:

Ficam dispensados de esgotamento dos mecanismos de mobilidade previstos na alínea d) do ponto VIII - 5. - 1.2., do Capítulo 5, da Orientação nº 1/2011, de 18 de Janeiro, do X Governo Regional dos Açores, os procedimentos tendentes à obtenção da anuência do Vice-Presidente do Governo Regional, para a celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa e avença.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Vice-Presidência do Governo  
Direcção Regional de Organização e Administração Pública

Solicito que a presente Circular seja divulgada por todos os serviços dependentes desse organismo.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR REGIONAL

Victor Jorge Ribeiro Santos



Palácio dos Capitães Gerais - 9701-902 Angra do Heroísmo - Tel. 295 402 300 - Fax 295 213 959  
Correio Electrónico: [vpgr.droap@azores.gov.pt](mailto:vpgr.droap@azores.gov.pt)

